

Influência do fascismo no Divórcio e na Filiação no Código Civil italiano de 1942.

Ana Clara Oliveira Vilela dos Reis

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto / Universidade de São Paulo

anaclaravilela@hotmail.com

Objetivos

Nesta pesquisa foi objetivado o estudo das bibliografias e banco de dados referentes ao tema; a exposição dos principais pontos teóricos de conceituação, a realização de uma análise dos pontos aludidos no tema e verificação de quais foram as figuras do direito modificadas pelas crenças culturais do momento histórico em questão; e análise o Código Civil italiano de 1942 para entender a dinâmica desta regulamentação.

Métodos e Procedimentos

Os métodos utilizados foram os de dedução e de comparação. Primeiramente foi estudada a doutrina de direito que existia em 1942, direcionada para este código, e foi estudada a diferença deste ordenamento para o anterior. A partir disso, foi utilizado o método de comparação diacrônica para saber o que foi mudado no código civil italiano de 1942.

Depois de entendidas as mudanças dessa codificação foi estudada a cultura fascista. Com isso, a partir do método de dedução, foi tirada a conclusão de quais mudanças ocorridas no código provieram desse movimento italiano.

Resultados

Os resultados encontrados foram os de que a influência do fascismo nos direitos do divórcio e da filiação no código civil italiano de 1942 levou a uma publicização dessas leis. Como um dos grandes princípios do fascismo era o de sempre fazer o que é mais importante para

o Estado, eles promulgaram leis de uma maneira em que existia pouca flexibilização das normas e que caracterizava uma certa limitação da escolha no direito de família que são características do direito público e não do direito privado. O código priorizava as leis em prol da família legítima, da família homogênea e da responsabilização individual.

Conclusões

A conclusão a que se chegou foi de que um movimento cultural pode alterar o direito vigente, demonstrando que as normativas são fruto de uma sociedade e vão se alterando na medida em que os valores e ideais desta se alteram.

Referências Bibliográficas

- CUPIS, Adriano de, *Il Diritto di Famiglia*, Padova, CEDEM, 1988.
- DEGNI, Francesco, *Il Diritto di Famiglia nel Nuovo Codice Civile Italiano*, Padova, CEDEM, 1943.
- FRANCA, P. Leonel, *O Divórcio*, Rio de Janeiro, ABC Limitada, 1936.
- TAMBURRINO, Giuseppe, *Lineamento del Nuovo Diritto di Famiglia Italiano*, 2ª ed. Torino, Unione Topografico – Editrice Torinese, 1981.
- TARICONE, Fiorenza, *L'Associazionismo Femminile in Italia Dall'Unità al fascismo*, Milano, Unicopole, 1996.
- UNGARI, Paolo, *Storia del Diritto di Famiglia in Italia*, Bologna, Il Mulino, 2002.
- CICU, Antonio, *Il diritto di famiglia nello Stato Fascista*, Società Editrice Vita e Pensiero, Milano, 1940.